



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 22 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 35 - PÁGINA 01

ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB

PORTARIA Nº 035 /2025

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 019/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** com o valor correspondente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria percebida pela assegurada na data do Óbito, acrescida em 10% por dependente, ao Srº **GERALDO PATRICIO DIAS**, brasileiro, viúvo, residente na Rua Pedro G. de Lima, nº 126, bairro Freitas, Remígio-PB, portador do RG nº 2.325.944 e do CPF nº 044.081.414-61, em decorrência do falecimento da sua cónjuge **LUIZA MARIA PEREIRA**

com base no Art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) c/c Art. 44, Art. 45, § 7º e Art. 46, vi, Alínea “c”, nº 6 da Lei Municipal nº 1.394/2025 c/c o art. 210-C e 210-F da Lei Orgânica com a nova redação dada pela Lei nº 1.395/25.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 22 agosto de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSE
REMÍGIO/PB